



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 595/2023.

LIDO EM 20/11/2023.

TOTAL DE PÁGINAS: 35.

ASSUNTO:- ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 396, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 06/12/2023.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM
07/12/2023, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 2.914,
PÁGINA 409.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 01/12/2023 sob
o nº 177/2023/CMS.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 454/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº XX/2023

595 / 23

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Ordinária, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Sarandi – PR, 16 de novembro de 2023.

Walter Volpato
Prefeito Sarandi





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

595 / 23

ANEXO V SUBSÍDIOS

CARGO	VENCIMENTO INICIAL R\$
Diretor-Geral	11.561,00
Assessor Jurídico	7.304,50
Diretor Operacional de Águas	7.304,50
Diretor Operacional de Esgoto	7.304,50
Diretor Administrativo	7.304,50
Diretor Técnico	7.304,50
Diretor de Controle, Medição e Arrecadação	7.304,50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

I – MÉRITO

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que "Altera a Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica".

II – LEGALIDADE

Este Projeto de Lei visa adequar o subsídio dos cargos em comissão desta Autarquia, em virtude do ano de 2022, não termos aplicados a recomposição da inflação prevista para o ano.

Quando do encaminhamento do Projeto ao Poder Legislativo, em 2021 os subsídios eram previstos desta forma, mas quando o projeto foi aprovado não houve a correção desta tabela para aplicar o percentual dado a todos os servidores do município, conforme o Art. 1º da Lei nº 2.792, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 1º Fica concedido o percentual de 16.52% (dezesseis vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo ativos, inativos, pensionistas, bem como aos servidores do quadro de Magistério e cargos de provimento em comissão, sendo referente à:

I – Reposição salarial de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2022, observado o disposto no Art. 2º desta Lei, sendo utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), conforme o disposto no, § do Art. 33 da Lei nº 2.704 de 19 de julho de 2021 — Lei de Diretrizes Orçamentárias:

II – Aumento salarial de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento), conforme o disposto no Art. 34 da Lei nº 2.704 de 19 de julho de 2021 — Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2023

Walter Volpato
Prefeito Sarandi



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

OFÍCIO Nº 89/ 2023

Sarandi-PR, 16 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste encaminhar junto ao seguinte Projeto de Lei, Parecer Jurídico e justificativa, para análise de Vossa Excelência:

I – Projeto de Lei: “Altera a Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica”.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

WALTER VOLPATO**Prefeito de Sarandi**
Vagner Rafael Vaz
Oficial Legislativo

17/11/23

13:34

EXMO. SR.**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”****DD. Presidente da Câmara Municipal SARANDI-PR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua Guiapó, 484, Centro – Sarandi/PR – Fone (44) 3126-9500.

Ref. ao Ofício nº 551/2023- SMSA

Parecer Jurídico nº 1010/2023

Sarandi/PR, 10 de novembro de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito

I- Do Relatório:

Foi recebido por esta procuradoria o Ofício nº 551/2023- SMSA; onde a Autarquia Águas de Sarandi solicitou a adequação dos subsídios dos cargos em comissão.

II- Da Fundamentação:

Incumbe a procuradoria manifestar-se sobre os aspectos jurídicos, não adentrando em aspectos eminentemente técnicos ou administrativos. Sabe-se ainda que o parecer jurídico auxilia a tomada de decisão, mas não é a decisão em si, uma vez que a autoridade deve levar em consideração todo um conjunto de elementos que tocam o caso, dentro ainda da discricionariedade que a lei permite, mas tudo sempre em prol do interesse público.

Inicialmente cumpre destacar que conforme aduz a Lei Orgânica de Sarandi-Pr em seu art. 5º, inc. I, compete ao prefeito legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse tocante, versa o presente parecer a respeito da legalidade e a constitucionalidade acerca da possibilidade de alteração dos subsídios dos cargos comissionados da Autarquia Águas de Sarandi.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua Guaiapó, 484, Centro – Sarandi/PR – Fone (44) 3126-9500.

Importante destacar que a emissão do presente parecer tem caráter opinativo e não vincula à Administração a sua motivação, ou mesmo conclusões¹. Assim, tem-se que o parecer não é vinculante, o que leva a conclusão de que, se for o caso, os agentes políticos possam formar suas próprias convicções em discordância com as opiniões manifestadas nesta peça.

Ademais, de acordo com o art. 37, inc. I, II da Lei Orgânica de Sarandi-Pr, assim fica imposto:

Art. 37 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Indireta ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Desse modo, entende-se que é possível a confecção de lei para a alteração dos subsídios de servidores comissionados, com a devida observação dos parâmetros estabelecidos em Lei.

Assim, inexistindo lei municipal que impeça este projeto, poderá ser alterado os subsídios dos servidores comissionados, desde que, por meio de projeto de lei.

Nessa toada, entende-se que é possível o ajuste/alteração da remuneração dos cargos em comissão da Autarquia referida, de modo que o Prefeito tem o poder e discricionariedade de decidir a respeito dos interesses locais, bem como da conveniência e oportunidade do presente projeto de lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua Guaiopó, 484, Centro – Sarandi/PR – Fone (44) 3126-9500.

Ex positis, emite-se o presente parecer jurídico favorável acerca da possibilidade de alteração dos subsídios dos servidores em comissão da Autarquia Águas de Sarandi, desde que com a devida observação aos parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais dispositivos legais pertinentes, além da análise e necessidade de elaboração de documento de impacto orçamentário.

É o parecer.

Atenciosamente,

Diego Franco Pereira

Procurador Jurídico do Município

Portaria nº 2.928/2023





DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações contidas nos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARAMOS** na qualidade de ordenador de despesa, que o aumento da despesa de pessoal, a fim de atualizar os Subsídios dos Cargos em Comissão do Anexo V, da LC 396/2022; no qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, com a natureza de complementação, abaixo individuados, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado no exercício de 2023 e nos dois subsequentes e funcional programática, abaixo indicadas:

Contratação de servidores municipais com a natureza de complementação

* Alteração do Anexo V da LC 396/2022 *								
CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR ACRESCIDO AO SUBSÍDIO CONF. PROJETO DE LEI	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENC. ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANUAL	2023
Assessor Jurídico	1	752,27	130,37	125,38	62,69	1.504,54	293,33	1.985,94
Diretor Operacional de Águas	1	752,27	130,37	125,38	62,69	1.504,54	293,33	1.985,94
Diretor Operacional de Esgoto	1	752,27	130,37	125,38	62,69	1.504,54	293,33	1.985,94
Diretor Administrativo	1	752,27	130,37	125,38	62,69	1.504,54	293,33	1.985,94
Diretor Técnico	1	752,27	130,37	125,38	62,69	1.504,54	293,33	1.985,94
Diretor de Controle, Medição e Arrecadação	1	752,27	130,37	125,38	62,69	1.504,54	293,33	1.985,94
Total	6	4.513,62	782,21	752,27	376,14	9.027,24	1.759,97	11.915,62





Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2023 e nos dois subsequentes

"DTP - CONSOLIDADO"			
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida - Agosto/2023	340.178.103,52	357.187.008,70	375.046.359,13
Despesa com pessoal 09/2022 a 08/2023	165.889.792,81	174.184.282,45	182.893.496,57
Percentual de gasto com pessoal	48,77%	48,77%	48,77%
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de novembro a dezembro de 2023 e nos dois exercícios subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal com a natureza de complementação.	11.915,62	12.511,40	13.136,97
Despesa com pessoal atualizado	165.901.708,43	174.196.793,85	182.906.633,54
Percentual de gasto com pessoal atualizado	48,77%	48,77%	48,77%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	183.696.175,90	192.880.984,70	202.525.033,93
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	174.511.367,11	183.236.935,46	192.398.782,23
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	165.326.558,31	173.592.886,23	182.272.530,54

Do Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – "Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre".

Funcional programática de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	ÁGUAS DE SARANDI		
02.001	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de S. Ambiental		
02.001.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2076	1.008.853,09
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	129.692,12
TOTAL			1.138.545,21





ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



595/23

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	ÁGUAS DE SARANDI		
02.001	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de S. Ambiental		
02.001.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2076	974.027,87
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	92.556,49
TOTAL			1.066.584,36

DECLARAMOS também, em atendimento ao contido no parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação, acima explicitados, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2873/2022, de 19/12/2022, do exercício de 2023, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Sarandi, 18 de outubro de 2023.

MICHEL
CALDATO

Assinado de forma digital
por MICHEL CALDATO
Dados: 2023.11.16
08:16:41 -03'00'

MICHEL CALDATO

Diretor Geral
Decreto nº 680/2022

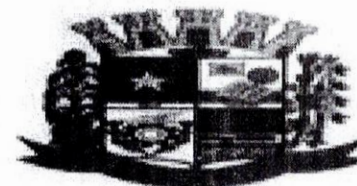




ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - CONSOLIDADO										
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA ALTERAÇÃO DA LC 396/2022 - ALTERAÇÃO DO ANEXO V - (NOVEMBRO/23 a DEZEMBRO/23)										
ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS/VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO										
CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR ACRESCIDO AO SUBSÍDIO CONF. PROJETO DE LEI	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MENSAL	TOTAL MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	BASE DE CÁLCULO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANUAL	2023
Assessor Jurídico	1	752,27	130,37	882,64	125,38	62,69	1.504,54	1.692,61	293,33	1.985,94
Diretor Operacional de Águas	1	752,27	130,37	882,64	125,38	62,69	1.504,54	1.692,61	293,33	1.985,94
Diretor Operacional de Esgoto	1	752,27	130,37	882,64	125,38	62,69	1.504,54	1.692,61	293,33	1.985,94
Diretor Administrativo	1	752,27	130,37	882,64	125,38	62,69	1.504,54	1.692,61	293,33	1.985,94
Diretor Técnico	1	752,27	130,37	882,64	125,38	62,69	1.504,54	1.692,61	293,33	1.985,94
Diretor de Controle, Medição e Arrecadação	1	752,27	130,37	882,64	125,38	62,69	1.504,54	1.692,61	293,33	1.985,94
Total	6	4.513,62	782,21	5.295,83	752,27	376,14	9.027,24	10.155,65	1.759,97	11.915,62

* O valor do vencimento atual é de R\$ 6.552,23; com a aprovação passa a ser de R\$ 7.304,50.

Total	11.915,62
--------------	------------------


**MICHEL
CALDATO**

Assinado de forma digital
por MICHEL CALDATO
Dados: 2023.11.16
08:15:40 -03'00'

Sarandi, 18 de outubro de 2023.
**Uanderson
Mendes da Silva**
Assinado de forma digital por
Uanderson Mendes da Silva
Dados: 2023.10.18 16:05:47
-02'00'

UANDERSON MENDES DA SILVA
CONTADOR

CRC/PR 055.289/O-4



595/23



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO
PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL
COM A NATUREZA DE COMPLEMENTAÇÃO

(Inciso I, art. 16, da
LC 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2023 e nos dois subseqüentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal para a formalização dos atos de contratação de servidores municipais com a natureza de complementação, a fim de atualizar os Subsídios dos Cargos em Comissão do Anexo V, da LC 396/2022; no qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, abaixo relacionados, na forma do inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contratação de servidores municipais com a natureza de complementação

* Alteração do Anexo V da LC 396/2022 *								
CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR ACRESCIDO AO SUBSÍDIO CONF. PROJETO DE LEI	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENC. ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANUAL	2023
Assessor Jurídico	1	752,27	130,37	125,38	62,69	1.504,54	293,33	1.985,94
Diretor Operacional de Águas	1	752,27	130,37	125,38	62,69	1.504,54	293,33	1.985,94
Diretor Operacional de Esgoto	1	752,27	130,37	125,38	62,69	1.504,54	293,33	1.985,94
Diretor Administrativo	1	752,27	130,37	125,38	62,69	1.504,54	293,33	1.985,94
Diretor Técnico	1	752,27	130,37	125,38	62,69	1.504,54	293,33	1.985,94
Diretor de Controle, Medição e Arrecadação	1	752,27	130,37	125,38	62,69	1.504,54	293,33	1.985,94
Total	6	4.513,62	782,21	752,27	376,14	9.027,24	1.759,97	11.915,62





Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2023 e nos dois subsequentes

"DTP – CONSOLIDADO"			
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida - Agosto/2023	340.178.103,52	357.187.008,70	375.046.359,13
Despesa com pessoal 09/2022 a 08/2023	165.889.792,81	174.184.282,45	182.893.496,57
Percentual de gasto com pessoal	48,77%	48,77%	48,77%
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de novembro a dezembro de 2023 e nos dois exercícios subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal com a natureza de complementação.	11.915,62	12.511,40	13.136,97
Despesa com pessoal atualizado	165.901.708,43	174.196.793,85	182.906.633,54
Percentual de gasto com pessoal atualizado	48,77%	48,77%	48,77%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54,0 %	183.696.175,90	192.880.984,70	202.525.033,93
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	174.511.367,11	183.236.935,46	192.398.782,23
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	165.326.558,31	173.592.886,23	182.272.530,54

Do Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – "Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre".

Em atendimento ao contido no parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2873/2022, de 19/12/2022, do exercício de 2023, sendo suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.



O aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, em atendimento ao contido no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sarandi, 18 de outubro de 2023.

**MICHEL
CALDATO**

Assinado de forma digital
por MICHEL CALDATO
Dados: 2023.11.16
08:16:15 -03'00'

MICHEL CALDATO

Diretor Geral
Decreto nº 680/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 104-PROJ. DE LEI COMPL. CMS. - Nº 33 / 2023

SENHA PARA CONSULTA WEB:

DATA: 17/11/2023 - 16:20

Requerente: WALTER VOLPATO

CPF/CNPJ: 204.888.239-00

RG/Insc. Est.: 907 571-2

Endereço: Jaçanã, 606

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Sarandi-PR

CEP: 87111-970

Telefone: (44)3264-8600

ASSUNTO: ALTERAÇÃO
Da LC nº 396/2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 396, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA.
OFÍCIO Nº 89/2023

VAGNER RAFAEL VAZ
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 595/2023.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ☐ Não
☒ Sim

1. Lei Complementar nº 396/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras providências.

2. Lei Ordinária nº 2.792/2022, a qual concede reposição e aumento salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, do quadro do Magistério e cargo em Comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições.

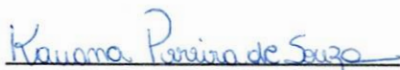
3. Lei Ordinária nº 2.873/2022, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2023, na forma que especifica.

4. Lei Orgânica do Município de Sarandi. Art. 37, incisos I e II.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- ☒ Nenhum óbice quanto à tramitação.
☐ Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I)
☐ Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II)
☐ Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III)
☐ Não atende às formalizações. (Art. 165, §1º, IV)
☐ Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168)

Sarandi, 21 de novembro de 2023.


KAUANA PEREIRA DE SOUZA
 Divisão de Arquivo Histórico
 Auxiliar Legislativo




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

OFÍCIO Nº 90/ 2023
Sarandi-PR, 20 de novembro de 2023.
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste encaminhar junto ao presente ofício, Projeto de Lei substitutivo do Projeto de Lei anexo ao ofício nº 89/2023, Parecer Jurídico nº 1010/2023 - PJMS e justificativa, para análise de Vossa Excelência:

I – Projeto de Lei: “Altera a Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica”.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi
EXMO. SR.
EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
DD. Presidente da Câmara Municipal SARANDI-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPH
Data: 20/11/23
Hora: 16:44
Por: Camila B.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº XX/2023

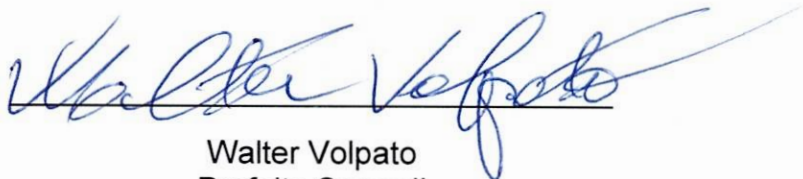
EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Ordinária, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi – PR, 20 de novembro de 2023.



Walter Volpato
Prefeito Sarandi





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

595 / 23

ANEXO V SUBSÍDIOS

CARGO	VENCIMENTO INICIAL R\$
Diretor-Geral	13.295,15
Assessor Jurídico	7.304,50
Diretor Operacional de Águas	7.304,50
Diretor Operacional de Esgoto	7.304,50
Diretor Administrativo	7.304,50
Diretor Técnico	7.304,50
Diretor de Controle, Medição e Arrecadação	7.304,50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA**I – MÉRITO**

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que “Altera a Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica”.

II – LEGALIDADE

Este Projeto de Lei visa adequar o subsídio dos cargos em comissão desta Autarquia, em virtude do ano de 2022, não termos aplicados a recomposição da inflação prevista para o ano.

Quando do encaminhamento do Projeto ao Poder Legislativo, em 2021 os subsídios eram previstos desta forma, mas quando o projeto foi aprovado não houve a correção desta tabela para aplicar o percentual dado a todos os servidores do município, conforme o Art. 1º da Lei nº 2.792, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 1º Fica concedido o percentual de 16,52% (dezesseis vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo ativos, inativos, pensionistas, bem como aos servidores do quadro de Magistério e cargos de provimento em comissão, sendo referente á:

I – Reposição salarial de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2022, observado o disposto no Art. 2º desta Lei, sendo utilizado o índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), conforme o disposto no, § do Art. 33 da Lei nº 2.704 de 19 de julho de 2021 — Lei de Diretrizes Orçamentárias:

II – Aumento salarial de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento), conforme o disposto no Art. 34 da Lei nº 2.704 de 19 de julho de 2021 — Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL, 20 de novembro de 2023


Walter Volpato
Prefeito Sarandi





DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações contidas nos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARAMOS** na qualidade de ordenador de despesa, que o aumento da despesa de pessoal, a fim de atualizar os Subsídios dos Cargos em Comissão do Anexo V, da LC 396/2022; no qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, com a natureza de complementação, abaixo individuados, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado no exercício de 2023 e nos dois subsequentes e funcional programática, abaixo indicadas:

Contratação de servidores municipais com a natureza de complementação

* Alteração do Anexo V da LC 396/2022 *								
CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR ACRESCIDO AO SUBSÍDIO CONF. PROJETO DE LEI	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENC. ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANUAL	2023
Assessor Jurídico	1	752,27	130,37	62,69	31,34	752,27	146,66	992,97
Diretor Operacional de Águas	1	752,27	130,37	62,69	31,34	752,27	146,66	992,97
Diretor Operacional de Esgoto	1	752,27	130,37	62,69	31,34	752,27	146,66	992,97
Diretor Administrativo	1	752,27	130,37	62,69	31,34	752,27	146,66	992,97
Diretor Técnico	1	752,27	130,37	62,69	31,34	752,27	146,66	992,97
Diretor de Controle, Medição e Arrecadação	1	752,27	130,37	62,69	31,34	752,27	146,66	992,97
Total	6	4.513,62	782,21	376,14	188,07	4.513,62	879,99	5.957,81





Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2023 e nos dois subsequentes

"DTP – CONSOLIDADO"			
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida - Agosto/2023	340.178.103,52	357.187.008,70	375.046.359,13
Despesa com pessoal 09/2022 a 08/2023	165.889.792,81	174.184.282,45	182.893.496,57
Percentual de gasto com pessoal	48,77%	48,77%	48,77%
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de dezembro de 2023 e nos dois exercícios subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal com a natureza de complementação.	5.957,81	75.068,40	78.821,81
Despesa com pessoal atualizado	165.895.750,62	174.259.350,85	182.972.318,38
Percentual de gasto com pessoal atualizado	48,77%	48,79%	48,79%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54,0 %	183.696.175,90	192.880.984,70	202.525.033,93
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	174.511.367,11	183.236.935,46	192.398.782,23
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	165.326.558,31	173.592.886,23	182.272.530,54

Do Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – “Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre”.

Funcional programática de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	ÁGUAS DE SARANDI		
02.001	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de S. Ambiental		
02.001.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2076	1.015.732,94
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	100.471,54
TOTAL			1.116.204,48



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



595 / 23

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	ÁGUAS DE SARANDI		
02.001	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de S. Ambiental		
02.001.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2076	877.160,30
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	70.208,04
TOTAL			947.368,34

DECLARAMOS também, em atendimento ao contido no parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação, acima explicitados, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2873/2022, de 19/12/2022, do exercício de 2023, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Sarandi, 20 de novembro de 2023.

**MICHEL
CALDATO**

Assinado de forma digital
por MICHEL CALDATO
Dados: 2023.11.20
15:34:58 -03'00'

MICHEL CALDATO

Diretor Geral
Decreto nº 680/2022





ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - CONSOLIDADO										
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA ALTERAÇÃO DA LC 396/2022 - ALTERAÇÃO DO ANEXO V - (DEZEMBRO/23)										
ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS/VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO										
CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR ACRESCIDO AO SUBSÍDIO CONF. PROJETO DE LEI	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MENSAL	TOTAL MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	BASE DE CÁLCULO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANUAL	2023
Assessor Jurídico	1	752,27	130,37	882,64	62,69	31,34	752,27	846,30	146,66	992,97
Diretor Operacional de Águas	1	752,27	130,37	882,64	62,69	31,34	752,27	846,30	146,66	992,97
Diretor Operacional de Esgoto	1	752,27	130,37	882,64	62,69	31,34	752,27	846,30	146,66	992,97
Diretor Administrativo	1	752,27	130,37	882,64	62,69	31,34	752,27	846,30	146,66	992,97
Diretor Técnico	1	752,27	130,37	882,64	62,69	31,34	752,27	846,30	146,66	992,97
Diretor de Controle, Medição e Arrecadação	1	752,27	130,37	882,64	62,69	31,34	752,27	846,30	146,66	992,97
Total	6	4.513,62	782,21	5.295,83	376,14	188,07	4.513,62	5.077,82	879,99	5.957,81

* O valor do vencimento atual é de R\$ 6.552,23; com a aprovação passa a ser de R\$ 7.304,50!

Total	5.957,81
--------------	-----------------



**MICHEL
CALDATO**

Assinado de forma digital
por MICHEL CALDATO
Dados: 2023.11.20
15:34:15 -03'00'

Sarandi, 20 de novembro de 2023.

UANDERSON
MENDES DA
SILVA:94000751972

Assinado de forma digital por
UANDERSON MENDES DA
SILVA:94000751972
Dados: 2023.11.20 15:05:22 -02'00'

UANDERSON MENDES DA SILVA

Contador

CRC/PR Nº 055.289/O-4

595123

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO
PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL
COM A NATUREZA DE COMPLEMENTAÇÃO**

**(Inciso I, art. 16, da
LC 101/2000)**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2023 e nos dois subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal para a formalização dos atos de contratação de servidores municipais com a natureza de complementação, a fim de atualizar os Subsídios dos Cargos em Comissão do Anexo V, da LC 396/2022; no qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, abaixo relacionados, na forma do inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contratação de servidores municipais com a natureza de complementação

* Alteração do Anexo V da LC 396/2022 *								
CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR ACRESCIDO AO SUBSÍDIO CONF. PROJETO DE LEI	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENC. ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANUAL	2023
Assessor Jurídico	1	752,27	130,37	62,69	31,34	752,27	146,66	992,97
Diretor Operacional de Águas	1	752,27	130,37	62,69	31,34	752,27	146,66	992,97
Diretor Operacional de Esgoto	1	752,27	130,37	62,69	31,34	752,27	146,66	992,97
Diretor Administrativo	1	752,27	130,37	62,69	31,34	752,27	146,66	992,97
Diretor Técnico	1	752,27	130,37	62,69	31,34	752,27	146,66	992,97
Diretor de Controle, Medição e Arrecadação	1	752,27	130,37	62,69	31,34	752,27	146,66	992,97
Total	6	4.513,62	782,21	376,14	188,07	4.513,62	879,99	5.957,81

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2023 e nos dois subsequentes

"DTP – CONSOLIDADO"			
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida - Agosto/2023	340.178.103,52	357.187.008,70	375.046.359,13
Despesa com pessoal 09/2022 a 08/2023	165.889.792,81	174.184.282,45	182.893.496,57
Percentual de gasto com pessoal	48,77%	48,77%	48,77%
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de <u>dezembro de 2023</u> e nos <u>dois exercícios subsequentes</u> , relativamente ao aumento da despesa de pessoal com a natureza de complementação.	5.957,81	75.068,40	78.821,81
Despesa com pessoal atualizado	165.895.750,62	174.259.350,85	182.972.318,38
Percentual de gasto com pessoal atualizado	48,77%	48,79%	48,79%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	183.696.175,90	192.880.984,70	202.525.033,93
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	174.511.367,11	183.236.935,46	192.398.782,23
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	165.326.558,31	173.592.886,23	182.272.530,54

Do Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – “Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre”.

Em atendimento ao contido no parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2873/2022, de 19/12/2022, do exercício de 2023, sendo suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.



O aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, em atendimento ao contido no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sarandi, 20 de novembro de 2023.

MICHEL
CALDATO

Assinado de forma digital por
MICHEL CALDATO
Dados: 2023.11.20 15:34:38 -03'00'

MICHEL CALDATO

Diretor Geral
Decreto nº 680/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 64, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 595/2023

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Altera a Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto Substitutivo visa aperfeiçoamento de técnica legislativa e de padronização do projeto original do Poder Executivo.

“Regimento Interno:

Art. 77 Compete, em comum, às Comissões Permanentes: I – estudar as proposições submetidas a seu exame, oferecendo-lhes substitutivos ou emendas, se for o caso;”

É importante destacar que tal substitutivo não implicará aumento de despesa, pois só adequou o projeto original.

Plenário Adércio Marques da Silva, 23 dias do mês de Novembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DIONIZIO APARECIDO VIARO.
Presidente

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Vice-Presidente

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI****CNPJ 78.844.834/0001-70****Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.****Fone: (44)-4009-1750****E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br****SUBSTITUTIVO Nº 64, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.****AO****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
595/2023****ANEXO I
SUBSÍDIOS**

CARGO	VENCIMENTO INICIAL R\$
Diretor-Geral	13.295,15
Assessor Jurídico	7.304,50
Diretor Operacional de Águas	7.304,50
Diretor Operacional de Esgoto	7.304,50
Diretor Administrativo	7.304,50
Diretor Técnico	7.304,50
Diretor de Controle, Medição e Arrecadação	7.304,50





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei Complementar nº 595/2023.

Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, passa a relatar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 595/2023, do Poder Executivo Municipal, o qual Altera a Lei Complementar nº 396, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica, observado o Projeto Substitutivo nº 64/2023, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Pelas Conclusões:

DIONIZIO APARECIDO VIARO.
Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente da COF

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Membro da COF

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Relator e Vice-Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro da CLJRF

IRENI MOURA FARIAS.
Vice-Presidente da COF





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
 Presidente da COSP

ERASMO CARDOSO PEREIRA.
 Vice-Presidente da COSP

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
 Membro da COSP

IRENI MOURA FARIAS.
 Presidente da CESA

ERASMO CARDOSO PEREIRA.
 Vice-Presidente da CESA

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
 Membro da CESA



Visto da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 595/2023.

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 396, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 64/2023 APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/11/2023 COM 04 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/11/2023 COM 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS.

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO NA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29/11/2023 COM 06 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS.

VEREADOR	DISCUSSÃO ÚNICA	1ª DISCUSSÃO	2ª DISCUSSÃO
ADRIANO F. AMORIM		NÃO	NÃO
ANTONIA E. F. DE AGUIAR		NÃO	NÃO
BELMIRO DA SILVA FARIAS		SIM	SIM
DIONIZIO APARECIDO VIARO		SIM	SIM
ERASMO CARDOSO PEREIRA		SIM	SIM
EUNILDO ZANCHIM		AUSENTE	SIM
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA		SIM	AUSENTE
GILBERTO MESSIAS DE PINAS		AUSENTE	SIM
IRENI MOURA FARIAS		SIM	SIM
KEILA BATISTA ZEGOBIA		NÃO	NÃO

SARANDI, 07/12/2023.

MARLON BIF
OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 134
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2023

